

MPN 4192

Lei n.º 182

Concede abono de natal a servidores afastados.

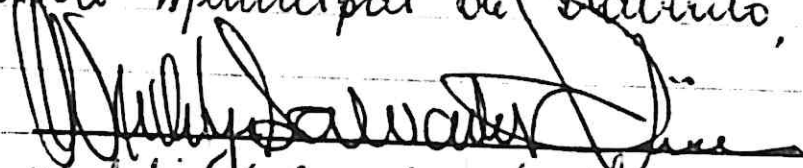
O Povo do Município de Itabrito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

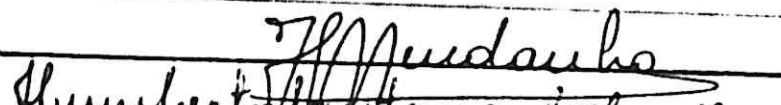
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder aos servidores Municipais Aposentados e Montados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, Abono de Natal do valor de 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário mínimo vigente.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para atender a despesa

blicaccio

Prefeitura municipal de Itabirito, 04 dezembro 195


Noldir Salvador de Oliveira
Prefeito Municipal


Humberto Pimenta Rocha
Chefe de Gabinete